

ANO 2012 .....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 86/2012 .....

OBJETO Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

Apresentado em sessão do dia 02/07/2012 - Sessão Extraordinária .....

Autoria Vereadores Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Paulo

Aurélio Bianchini

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 02/07/2012

Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei nº 4446/2012

Lei nº .....

Projeto de Lei nº 86/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 4494 DE 03 DE JULHO DE 2012**

**Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

De autoria dos vereadores Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Paulo Aurélio Bianchini

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada "Mário Estato" a Rua Projetada que, em um dos lados, faz divisa com o Distrito Industrial V e interliga a Avenida Odilon Campos Filho à futura Avenida Projetada, paralela à antiga linha férrea.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 03 de julho de 2012.

**João Batista Bianchini**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 03 de julho de 2012.

**Ivanira A de Souza**  
**Escriturária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/206/2012 - je

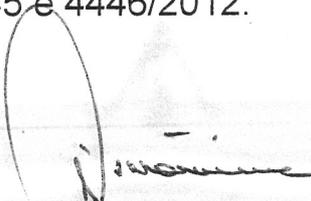
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de julho de 2012.

Senhor Prefeito,

Comunico-lhe que na sessão extraordinária realizada ontem, dia 02/07, foram aprovados o Projeto de Lei n. 85/2012, de autoria do Poder Executivo, e n. 86/2012, de autoria dos vereadores Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Paulo Aurélio Bianchini.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei n. 4445 e 4446/2012.

Atenciosamente.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**PRESIDENTE**

Excelentíssimo Senhor  
João Batista Bianchini  
PREFEITO MUNICIPAL  
BEBEDOURO - SP

*Recebido  
06/07/2012  
Mauas*

“Deus Seja Louvado”



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4446/2012**

**Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

De autoria dos vereadores Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Paulo Aurélio Bianchini

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta lei, fica denominada “Mário Estato” a Rua Projetada que, em um dos lados, faz divisa com o Distrito Industrial V e interliga a Avenida Odilon Campos Filho à futura Avenida Projetada, paralela à antiga linha férrea.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de julho de 2012.

  
**Carlos Renato Serotine**  
**PRESIDENTE**

  
**Nelson Sanchez Filho**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
**2º SECRETÁRIA**

*“Deus Seja Louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei n. 86/2012, de autoria dos vereadores Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Paulo Aurélio Bianchini.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....*regulando*.....  
.....

Sala das Comissões, 29 de junho de 2012.

**José Baptista de Carvalho Neto**  
**RELATOR**

**Paulo Aurélio Bianchini**  
**PRÉSIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.

**Valdeci Ramos de Castro**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei n. 86/2012, de autoria dos vereadores Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Paulo Aurélio Bianchini.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

..... *RODRIGO DA SILVA* .....

Sala das Comissões, 29 de junho de 2012.

  
**Rodrigo da Silva**  
RELATOR

**Nelson Sanchez Filho**  
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

  
**Jesus Martins**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

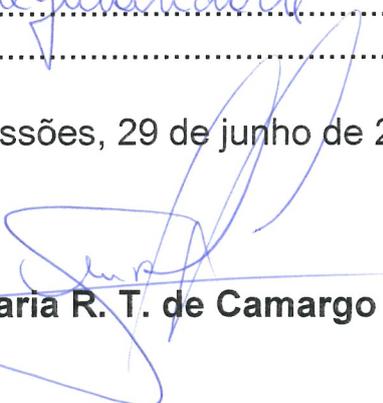
Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei n. 86/2012, de autoria dos vereadores Carlos Alberto Costa, Valdeci Ramos de Castro e Paulo Aurélio Bianchini.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

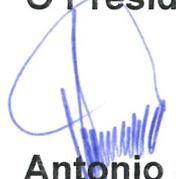
.....  
.....  
.....

Sala das Comissões, 29 de junho de 2012.

  
**Sebastiana Maria R. T. de Camargo**  
**RELATORA**

  
**Carlos Alberto Costa**  
**PRESIDENTE**

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

  
**Antonio Sampaio**  
**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 086/2012:** Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

## PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no Projeto de Lei em questão encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal, desse modo é ela legal e constitucional, uma vez que o artigo 17, XIV, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro, disciplina competir a Câmara Municipal dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, nos seguintes termos:

*ART. 17 - Compete à Câmara Municipal com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:*

*XIV - dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modificá-los;*

Neste aspecto, portanto, não há que se negar a competência da Câmara Municipal para denominar de "**Mário Estato**" a Rua Projetada que, em um dos lados, faz divisa com o Distrito Industrial V, interligando a Avenida Odilon de Campos Filho com a futura Avenida Projetada paralelamente à antiga linha férrea.

Assim, o Projeto de Lei, em questão, não contraria as regras atinentes a competência e tão pouco a sistemática legal vigente.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitativa contida no presente PROJETO DE LEI. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios, não vejo óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de junho de 2012.

Antonio Alberto Camargo Salvatti  
Assistente Jurídico Legislativo  
OAB/SP 112.825

"Deus seja louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 02/07/12  
06 VOTOS FAVORÁVEIS  
00 VOTOS CONTRÁRIOS  
03 ABSTENÇÕES  
00 AUSÊNCIAS

## PROJETO DE LEI Nº 86 /2012

Carlos Renato Serotino  
PRESIDENTE

**Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais, faz saber que aprova a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Costa, Paulo Aurélio Bianchini e Valdeci Ramos de Castro.

**Art. 1º** Por esta Lei fica denominada de “**Mário Estato**” a Rua Projetada que, em um dos lados, faz divisa com o Distrito Industrial V, interligando a Avenida Odilon de Campos Filho com a futura Avenida Projetada paralelamente à antiga linha férrea, conforme se observa na cópia da planta em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de abril de 2012.

  
**Carlos Alberto Costa (Carlinhos Pica Pau)**  
VEREADOR – PV

  
**Valdeci Ramos de Castro (SENSEI)**  
VEREADOR – DEM

  
**Paulo Aurélio Bianchini**  
VEREADOR - PTC

*“Deus Seja Louvado”*

Plei04-12

1

2012/04/28 16:11:4



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## JUSTIFICATIVA

De se destacar que a urgência da presente denominação se faz necessária para facilitar a regularização documentária dos empreendimentos que se darão com frente para a referida via pública. Um exemplo é a área de 25 mil m<sup>2</sup>, cuja matrícula é 31.208 e alienação fora autorizada por esta Casa no Projeto de Lei nº 137/2011, atual Lei nº 4386, de 18 de outubro de 2011, que, por motivação do adquirente, nos levou a tomar esta providência.

Tem este Projeto o objetivo de homenagear Mário Estado, nascido aos 22 dias do mês de fevereiro de 1914 em Bessarábia - atual Moldávia - na Romênia, da união de Vasili Statov e Maria Ivanova Statov, quando foi batizado como Marcu Statov.

Após a primeira guerra mundial a Europa vivenciou uma situação econômica muito difícil, quando a ideia de ganhar a América passou a ser desejo de muitos europeus. Assim, ainda muito cedo, em janeiro de 1925, Marcu emigrou para o Brasil com a sua família, país que passou a amar e onde, por considerar-se como um autêntico brasileiro, adotou o nome Mário Estado.

Em companhia de seus familiares, Mário aqui chegou com muita dificuldade financeira e sem falar a língua local, mas embasado na sua peculiar força de vontade e gosto pelo trabalho exerceu as suas primeiras atividades na região da mogiana, no município de São Joaquim da Barra, cultivando café nas fazendas Santo Antonio e Aroeira Bonita. Na primeira propriedade auferiram parques ganhos, mas isso se compensou com os bons resultados obtidos na segunda fazenda.

Em 1928 vivenciou o primeiro revés aqui no nosso país, quando perdeu a sua mãe, que, acompanhada de uma irmã de oito anos, veio a falecer durante uma viagem de retorno a então Bessarábia. Isto deflagrou, além da tristeza da perda irreparável, o dilema de ter uma irmã, ainda criança, perdida naquela viagem bastante longa, forçando o seu pai Vasili viajar às pressas para a Romênia atrás da filha. Nunca mais teve notícia do seu pai e da sua irmã.

Ainda em 1928, quando vivia o início da sua adolescência, transferiu-se com o resto da família para Paracambi no Estado do Rio de Janeiro, onde, como encarregado pelo transporte e distribuição de água aos peões responsáveis pela construção da linha férrea, permaneceu por longo período. Em 1930 mudou-se para São Paulo, onde trabalhou na Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo, nas obras de construção da adutora Rio Claro, responsável em alimentar o reservatório de água da Mooca.

A vocação de Mário, contudo, era a lavoura. Trabalhar com a terra brasileira, cuja qualidade excepcional sempre o cativou, tornou-se uma obsessão a alimentar sua habilidade para o cultivo. Então, em visita à Fazenda Aroeira Bonita, em São Joaquim da Barra, conheceu sua conterrânea Estephania Nicolau, com que se casou no dia 31 de julho de 1937. Na mesma ocasião, o novo casal, em companhia de um irmão e um cunhado, seguiu para a zona rural de Nova Odessa, onde se dedicou à cultura do algodão com algum sucesso.

No dia 31 de maio de 1938, ano em que Mário também foi cobrador de ônibus na empresa Paulista de Ônibus da Mooca Ltda., Estephania deu a luz a seu filho João. Em 25 de setembro de 1939 nasce Vasilio, seu segundo filho. O nascimento de Hilda em 1944 completou a sua família, então com cinco membros.

Em 1941 foi admitido pela Fundação Brasil, onde demonstrou sua perseverança e força para lidar com a árdua incumbência de movimentar pesadas peças fundidas. Mas a ideia de se firmar na agricultura nunca o abandonou, por isso, a procura em encontrar imigrantes "russos" (como eram conhecidos os imigrantes do leste europeu), proposta do Governador Fernando Costa, proporcionou um encontro com o Dr. José Leopoldo Uchoa, que era fazendeiro em Monte azul e Viradouro. Em cinco anos Mario revigorou as atividades da fazenda, participando do Campo de Cooperação do Milho, coordenado pela Secretaria de Agricultura de São Paulo.

*"Deus Seja Louvado"*

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Na fazenda Banharão em Viradouro, em parceria com o Dr. Uchoa, Mário dedicou-se ao cultivo de arroz, milho e algodão, onde obteve resultados excelentes, mas premido pela necessidade de proporcionar oportunidade de estudo aos filhos mudou para a cidade de Viradouro, onde, durante algum tempo, exerceu o ofício de vendedor ambulante na zona rural, comercializando louças, peças de alumínio e talheres diversos.

Sua história com Bebedouro, especificamente, teve início em 1951, quando Mário foi convidado pela dona Zélia Pinto Sampaio (sogra de Dr. Uchoa) para dirigir a Fazenda Santa Maria. Na ocasião a fazenda exigia melhores tratamentos, posto que o cafezal se achava envelhecido e o plantio de grãos era feito fora de época e sem as necessárias técnicas agrícolas, exigindo, pois, uma remodelação completa. Então, por sugestão de Mário, foi contraído um empréstimo junto ao Banco do Brasil para viabilizar o replantio do café e, anos depois, a Fazenda Santa Maria era um campo belo de cultura conhecido em toda a região por sua exuberância. E Mário nela foi administrador por 18 anos, inclusive alguns deles sob a direção dos proprietários que a herdaram após o falecimento da dona Zélia. Interessante lembrar que, com o advento da cultura da laranja na região, Mário convenceu os herdeiros a optarem pelo plantio da fruta cítrica e os resultados foram excelentes.

Valendo-se das economias acumuladas em Viradouro, Mário adquiriu pequena gleba de terra e a vendeu em seguida para comprar o sítio Limeira, localizado nas proximidades da fazenda que administrava. No seu sítio e em outra área de terra localizada no município de Taiacu, investiu no plantio de viçosos laranjais e obteve bons lucros.

Quando era questionado sobre o seu eventual desejo em retornar à sua terra natal (Romênia), costumava responder que não havia lugar no mundo melhor do que o Brasil, ademais, sentia-se bebedourense de coração, pois aqui encontrou a estabilidade e a paz para viver com sua família, aliás, muito bem estruturada e que sempre gozou de muito respeito e simpatia entre os habitantes, que aprenderam a reconhecê-la pelo dinamismo, pela história e pelo trabalho.

Mário sempre valorizou a simplicidade, a honestidade e o trabalho, por isso, sentia orgulho por tudo que conquistara com muito esforço durante a sua vida e nunca deixou de reconhecer o essencial companheirismo da sua mulher e a dedicação dos filhos nessa trajetória que tanto contribuiu para a agricultura da região e particularmente a de Bebedouro, que até hoje tem nesta área um dos alicerces fundamentais da nossa economia.

Sua filha Hilda, independentemente da idade avançada do pai, o convidava com frequência para visitá-la no Rio de Janeiro, onde mora. Foi numa dessas visitas, aos 93 anos, exatamente no dia 23 de julho de 2007, que Mário veio a falecer, mas seu desejo em ser sepultado em Bebedouro, cidade que rotineiramente expressava amar, foi atendido. Então seu corpo foi para cá trasladado e passou a dividir campa mortuária com o seu neto Fernando Volpe Estado, falecido dias antes (17/07/2007).

Por sua história de vida, Mário está muito bem credenciado para receber esta singela homenagem por reconhecimento. Por isso, estamos convictos de que a sua perpetuação coincide com os bons conceitos que pretendemos exemplificar aos nossos cidadãos e apresentamos este projeto, contando com o apoio dos nobres colegas na sua aprovação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de junho de 2012.

**Carlos Alberto Costa (Carlinhos Pica Pau)**  
VEREADOR – PV

**Valdeci Ramos de Castro (SENSEI)**  
VEREADOR – DEM

**Paulo Aurélio Bianchini**  
VEREADOR - PTC

*“Deus Seja Louvado”*

3

**AUSENTE DA SESSÃO**

---

Vereador(es)

**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**  
VEREADOR

**RODRIGO DA SILVA**  
VEREADOR

**VALDECI RAMOS DE CASTRO**  
VEREADOR

## ...] JUSTIFICATIVA

Embora Mário Estato ou Marcu Statov tenha nascido na Romênia, exatamente na Bessarábia, atualmente Moldávia, em 22 de fevereiro de 1914, considerava-se um autêntico brasileiro, tanto amava este país.

Era filho de Vasili Statov e Maria Ivanova Statov.

Muito cedo, em janeiro de 1925, emigrou para o Brasil, aqui se fixando de forma definitiva. Após a primeira guerra mundial, a Europa experimentou difícil situação econômica, por isso a idéia de "ganhar a América" era o desejo da maioria.

No curso da viagem marítima, o responsável pelo câmbio de valores, desapareceu, levando todo o dinheiro de 17 famílias, que procediam do leste europeu. Outro desafio suportado por aqueles imigrantes cingia-se à falsa informação de que, aqui no Brasil, receberiam terras do governo para o implemento de alguma cultura.

Porque era de sua índole, aqui chegando, com incontáveis dificuldades financeiras e sem falar a língua local, em companhia de seus familiares, Mário exerceu suas primeiras duras atividades, na região da Mogiana, no município de São Joaquim da Barra, cultivando café nas fazendas Santo Antonio e Aroeira Bonita. Na primeira propriedade auferiram parcos ganhos, mas foram compensados com os resultados obtidos na segunda fazenda.

Em 1928 suportou o primeiro revés ao perder sua mãe, morta em viagem de retorno à então Bessarábia, que se fazia acompanhar de uma filha de oito anos, irmã de Mário Estato. Mais abalado ficou Mário, quando seu pai Vasili, logo depois, saiu às pressas para a Romênia, à procura de sua filha, aparentemente desaparecida. Nunca mais se teve notícia de seu pai e de sua irmã.

Já no início da adolescência em 1928, transferiu-se com a família para Paracambi, no Estado do Rio de Janeiro, aí permanecendo por longo período, ocupando-se da abertura de estradas de ferro, na condição de encarregado pelo transporte e distribuição de água aos peões encarregados da construção da linha férrea.

Em 1930 transferiu sua residência para São Paulo, trabalhando na Repartição de Águas e Esgotos de São Paulo na construção da adutora Rio Claro, para alimentar o Reservatório de Água da Mooca.

Mas a obsessão de Mário era pelo cultivo da terra brasileira, que considerava de excepcional qualidade.

Em visita à Fazenda Aroeira Bonita, em São Joaquim da Barra, Mário conheceu sua conterrânea Estephania Nicolau, com quem se casou em 31 de julho de 1937.

Na mesma ocasião, o novo casal seguiu para a zona rural de Nova Odessa. Aí, em companhia de um irmão e um cunhado, Mário dedicou-se à cultura do algodão com algum sucesso.

Ao engravidar-se, Estephania pretendia ser assistida por sua mãe, que residia em São Paulo. No dia 31 de maio de 1938 deu a luz a seu filho, João.

Ainda em 1938, foi cobrador de ônibus da Empresa Paulista de Ônibus Mooca Ltda.

Em 25 de setembro de 1939 nasce o segundo filho, Vasílio. Em 1941 foi admitido pela Fundação Brasil, não se amedrontando com a pesada incumbência de movimentar pesadas peças fundidas.

A idéia de se firmar na agricultura não o abandonava, por isso a procura para encontrar imigrantes "russos"(como eram conhecidos os imigrantes do leste europeu), proposta pelo governador Fernando Costa, proporcionou um encontro com o Dr José Leopoldo Uchoa, que era fazendeiro em Monte Azul e Viradouro.

Em 5 anos, Mário revigorou as atividades da fazenda, participando do Campo de Cooperação do Milho, coordenado pela Secretaria de Agricultura de São Paulo.

Com o nascimento de Hilda, em 1944, completava-se a família com 5 membros.

Formando parceria com Dr Uchoa, na Fazenda Banharão, ainda em Viradouro, Mário dedicou-se ao cultivo de arroz, milho e algodão, com resultados excelentes.

Premido pela necessidade de proporcionar escola aos filhos, mudou-se para a cidade de Viradouro, aí exercendo, durante algum tempo, a condição de vendedor ambulante na zona rural daquele município, operando com louças, peças de alumínio e talheres diversos.

Mas seu hobby era mesmo a lavoura, por isso em 1951, atendeu a um convite de dona Zélia Pinto Sampaio, sogra de Dr. Uchoa, para dirigir a Fazenda Santa Maria, no município de Bebedouro.

A propriedade exigia melhores tratamentos, visto que o cafezal se achava envelhecido e o plantio de grãos feito fora de época, sem as necessárias técnicas agrícolas, estava a exigir uma remodelação completa. Impunha-se replantio do café, por isso que foi contraído um empréstimo junto ao Banco do Brasil, por sugestão de Mário.

Anos depois, a Fazenda Santa Maria era um verdadeiro vergel, conhecida em toda a região por sua exuberância.

Com o falecimento de dona Zélia, os negócios da Fazenda Santa Maria eram realizados com os herdeiros, aí permanecendo Mário como administrador, durante 18 anos.

Com o advento da laranja na região, Mário convenceu os herdeiros da Fazenda Santa Maria a optarem pelo plantio da fruta cítrica, com excelentes resultados.

Valendo-se das reservas apuradas em Viradouro, Mário adquiriu pequena gleba de terra que a vendeu para em seguida apropriar-se do sítio Limeira, localizado nas proximidades da fazenda que administrava. Aí, bem como em outra área rural, localizada no município de Taiapuá, efetuou o plantio de florescentes laranjais, proporcionando-lhe substanciais ganhos.

Quando questionado se não desejaria retornar à sua terra natal, costumava responder que não havia lugar no mundo melhor do que o Brasil; ademais, sentia-se um verdadeiro bebedourense.

Mário sempre valorizou a simplicidade. Mesmo tendo sido um vencedor e sentindo-se orgulhoso por tudo quanto conquistou durante sua vida, nunca se esqueceu de como tudo começou e de como o companheirismo de sua mulher, Estephania, foi essencial nessa trajetória.

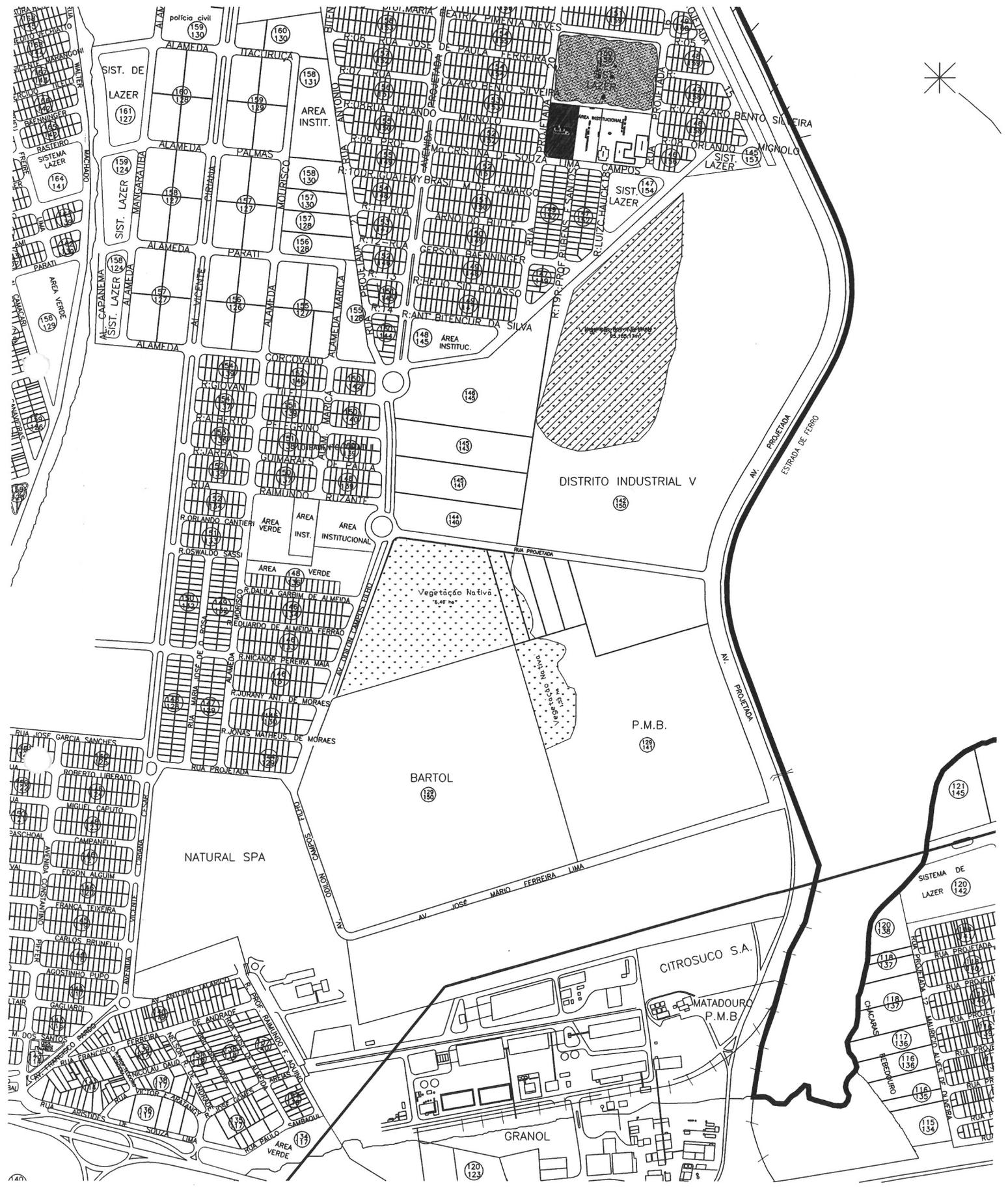
Sua filha Hilda, morando no Rio de Janeiro, o convidava com frequência a visitá-la, não obstante sua propecta idade.

Numa dessas visitas, aos 93 anos, exatamente no dia 23 de julho de 2007, Mário faleceu. Sua preocupação era ser sepultado em Bebedouro.

Em atenção a essa sua manifestação de vontade, seu corpo foi trasladado para Bebedouro, ocupando a mesma campa mortuária de seu neto Fernando Volpe Estado, falecido no dia 17 de julho de 2007.

À vista de todo o exposto e tendo presente a documentação juntada, aguarda-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões.





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Geral Parlamentar  
Departamento de Documentação e Informação

**LEI Nº 14.018, DE 13 DE ABRIL DE 2010**

(Projeto de lei nº 61/09, do Deputado Celino Cardoso - PSDB)

*Dá denominação ao viaduto que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se "Mario Estato" o viaduto localizado no km 156,350 da Rodovia Comendador Pedro Monteleone - SP 351, no Município de Bebedouro.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de abril de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 13 de abril de 2010.